

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO [REDACTED]  
APOIO ESCOLAR E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

*DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.779, de 19 de fevereiro de 2025, que cria o cargo de Profissional de Apoio Escolar e Monitor do Transporte Escolar no Município, e em observância à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas destinadas a contratação temporária de Profissional de Apoio Escolar e Monitor do Transporte Escolar.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

**CONSIDERANDO** os dispostos na Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com



*Dispositivo*

Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.779/2025, que cria e institucionaliza o cargo de Profissional de Apoio Escolar e Monitor do Transporte Escolar;

### **DECLARA**

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de 60 (sessenta) vagas de Profissional de Apoio Escolar, sendo destas, 3 vagas destinadas às pessoas com deficiência; e 50 (cinquenta) vagas para Monitor de Transporte Escolar, sendo destas, 3 vagas destinadas às pessoas com deficiência, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente edital regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Profissional de Apoio Escolar e Monitor do Transporte Escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino.

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas para Profissional de Apoio Escolar, sendo destas, 3 vagas destinadas às pessoas com deficiência; 50 (cinquenta) vagas para Monitor de Transporte Escolar, sendo destas, 3 vagas destinadas às pessoas com deficiência; as quais serão preenchidas de acordo com a necessidade, observadas as condições estabelecidas neste edital.

1.3. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Organizadora da Seleção, designada especificamente para este fim, de acordo com a Portaria nº 344/2025, a seguir:

NOME	CARGO	IDENTIFICAÇÃO	DEPARTAMENTO
Janiele Martins de Lima	Presidente		Secretaria de Administração
Gicelle Lima Neves	Vice-presidente		Jurídico do município
Josivaldo Silva Menezes	Membro	2742025	Secretaria de Educação



1.4 O processo seletivo, objeto deste edital, realizar-se-á em 02 (duas) etapas classificatórias, seguindo o calendário previsto neste documento (Anexo I).

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Para o exercício do cargo de Profissional de Apoio Escolar e Monitor do Transporte Escolar, o candidato deverá comprovar formação mínima de Ensino Médio Completo e ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O Profissional de Apoio Escolar colaborará na promoção da educação inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e a participação na aprendizagem dos estudantes com deficiência, conforme os preceitos da Lei nº 13.146/2015;

3.2. Os profissionais deverão cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, com o vencimento de 01 (um) salário-mínimo vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 1.779/2025;

3.3. O Profissional de Apoio Escolar e o Monitor do Transporte Escolar exercerão suas funções conforme previsto na Lei Municipal nº 1.779/2025 (Anexo II);

3.4. O Profissional de Apoio Escolar será lotado em turmas regulares onde houver estudante(s) com deficiência, podendo atuar em mais de uma escola, conforme a necessidade da rede municipal de ensino, atendendo a um ou mais estudantes, conforme avaliação de uma equipe multiprofissional, equipe gestora e equipe da Secretaria Municipal de Educação, respeitando as condições previstas em lei;

3.5. O profissional Monitor do Transporte Escolar será lotado nas rotas próprias e terceirizadas de acordo com a necessidade do Transporte Escolar.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I - Análise curricular;



## II - Entrevista individual.

4.2. A análise curricular visa avaliar a experiência profissional e a formação do candidato, segundo o barema previsto neste edital (**Anexo III**) para geração da Nota 1 (um), com um total de 10 pontos;

4.3. A entrevista avaliará as habilidades do(a) candidato(a), a partir de atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez), que irá compor a Nota 2 (dois);

4.4. A entrevista será divulgada de acordo com os prazos previstos no Calendário do Processo Seletivo (**ANEXO I**). O(a) candidato(a) deverá comparecer no lugar e horário estabelecido por este edital, sob pena de ser desclassificado(a) do processo seletivo;

4.5. A nota final será a média das duas notas (NOTA 1 + NOTA 2 / 2);

4.6. Caberá recurso apenas referente ao Resultado Preliminar, devendo ser apresentado o formulário devidamente preenchido (**ANEXO IV**), de acordo com o prazo e no endereço estabelecido no Calendário do Processo (**ANEXO I**).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **11/03/2025 a 12/03/2025**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312, Centro, Canhotinho-PE, das 08h às 12h e das 14h às 17h;

5.2. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar:

5.2.1. Ficha de inscrição preenchida (**Anexo V**);

5.2.2. Cópia do documento de identidade e CPF;

5.2.3. Cópia do comprovante de escolaridade (Ensino Médio Completo);

5.2.4. Curriculum Vitae atualizado;

5.2.5. Documentos comprobatórios de experiência e títulos indicados no curriculum vitae, se houver;

5.2.6. Termo de disponibilidade assinado (**Anexo VI**).

5.3. As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios e site oficial



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, conforme descrito no item 4;

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

6.2.1. Maior nota na etapa da entrevista;

6.2.2. Maior idade.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a quantidade de estudantes com deficiência que requerem o apoio escolar, para os cargos de Profissional de Apoio Escolar; e de acordo com a necessidade da rota do Transporte Escolar, para os cargo de Monitor de Transporte Escolar, seguindo a ordem de classificação do resultado final;

7.2. O vínculo será temporário e de acordo com as normas previstas na legislação municipal.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública;

8.2. O(a) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

8.3. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;

8.4. Os resultados do Processo Seletivo serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios e site oficial [www.canhotinho.pe.gov.br](http://www.canhotinho.pe.gov.br); O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial, devendo ser protocolados fisicamente na Secretaria Municipal de Educação, como previsto no Calendário do Processo da Seleção (**ANEXO I**);

8.5. Dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas



presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

Canhotinho-PE, 10 de março de 2025.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita Municipal

*Denise Maria Quirino Viana*  
**DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ**

Secretária Municipal de Educação



## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
10 de março de 2025	Publicação do presente edital
11 e 12 de março de 2025	Inscrição com os documentos indicados no tópico 5.2, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312, Centro, Canhotinho-PE, 55420-000. Das 08h às 12h e das 14h às 17h
11 de março de 2025	Divulgação de data e horário das entrevistas
13 de março de 2025	Realização das entrevistas individuais no Clube Intermunicipal de Canhotinho, Rua Coronel Caetano Vidal, 122, Centro, Canhotinho – PE, 55420-000.
17 de março de 2025	Publicação do resultado preliminar
18 de março de 2025	Prazo para solicitação de recursos do resultado preliminar. Entregar o formulário (anexo IV) na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312, Centro, Canhotinho-PE. Das 08h às 15h
20 de março de 2025	Publicação do resultado final



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS [REDACTED] (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.779/2025)

#### Cargo: Profissional de Apoio Escolar

#### ATRIBUIÇÕES:

- acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma;
- estimular e ajudar na alimentação e no desenvolvimento de hábitos alimentares;
- garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico;
- acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
- comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado;
- contribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do estudante;
- auxiliar o estudante na realização de atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pelo professor da sala regular;
- incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino;
- participar da construção dos relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participando das ações da equipe escolar;
- no espaço escolar, acompanhar única e exclusivamente o(s) estudante(s) conforme encaminhado pela SEDUC, caso o estudante falte, direcionar-se a outro estudante com deficiência;
- na ausência de estudante(s) com deficiência em outras salas de aula, o profissional de apoio ficará à disposição da escola para atribuições pedagógicas;
- qualquer necessidade que o profissional tenha em relação ao estudante e a família, deverá comunicar com antecedência a direção da escola;
- apresentar frequência assídua e pontual na Unidade Escolar e nas formações continuadas promovidas pela Coordenação da Educação;



- registrar por meio de portfólios (Protocolo de Acompanhamento) os avanços do estudante observados no decorrer do ano letivo e socializar com a direção da escola, professor da sala regular e família;
- estar em interação com a direção da escola, professor da sala regular e demais profissionais;
- garantir o acompanhamento com o estudante no momento do recreio evitando que o mesmo sofra quedas, pancadas, ferimentos e, ocorrendo uma destas situações chamar imediatamente a direção da Unidade, em articulação com o professor regular;

### **Cargo: Monitor de Transporte Escolar**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- garantir a integridade física e moral dos alunos no trajeto de ida e volta até a escola e, dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos;
- acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção dos alunos;
- tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- comunicar aos pais quando não houver aula.



**ANEXO III**

**BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR**

Nº DE ORDEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO
1	Graduação em Pedagogia ou licenciatura.	0,5 (para quem estiver cursando) e 1,5 (para quem concluiu o curso)
2	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0
3	Curso de formação em Educação Inclusiva, com no mínimo 24h.	1,0
4	Curso de formação em áreas correlatas à Educação Inclusiva.	0,2
5	Participação em eventos da educação como seminários, congressos, conferências, formações e palestras nos últimos 5 (cinco) anos.	0,3
6	Experiência profissional em âmbito pedagógico (professor(a) Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho/PE	0,5 por ano (podendo chegar até 2,0)
7	Experiência profissional como profissional de apoio escolar na Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho/PE	1 por ano (podendo chegar até 3,0)
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>





ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025

<b>CARGO</b> [REDACTED]		
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR <input type="checkbox"/> MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>DADOS</b>		
Nome:		Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
PCD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> não		
Data de nascimento: ___/___/___	Naturalidade:	Estado civil:
Filiação:		
RG: [REDACTED]	PIS:	
Órgão expedidor:		
Telefone:	Email:	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação: _____ <input type="checkbox"/> Pós graduação: _____		
<b>DOCUMENTAÇÃO (apresentação das originais):</b>		
*Sessão a ser preenchida no ato da inscrição por membro da Comissão do Processo Seletivo.		
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição; <input type="checkbox"/> Cópia do documento de identidade e CPF; <input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de escolaridade; <input type="checkbox"/> Currículo vitae atualizado; <input type="checkbox"/> Documentos comprobatórios de experiência indicados no currículo vitae, se houver. <input type="checkbox"/> Termo de disponibilidade de horário assinado (Anexo VI).		
Canhotinho-PE, ___ de março de 2025.		
Assinatura do(a) candidato(a)		



## ANEXO VI

### TERMO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, conforme previsto no Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 e na Lei Municipal nº 1.779/2025, e que me comprometerei no cumprimento das atividades designadas e respectiva carga horária de atividade.

Canhotinho-PE, \_\_\_\_\_ de março de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

